DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Aviso de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

RECRUTAMENTO BRASIL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, no uso de suas atribuições legais, supervisionada pela Comissão de **CONCURSO PÚBLICO** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, para coordenar a realização do **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2025**, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** E A **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, para os cargos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, TRATORISTA, PEDREIRO E SERVENTE GERAL.**

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 02/2025**, conforme o **Anexos I** deste Edital.

I - O **Anexo I** deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos da Lista Geral (Ampla Concorrência), no **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 02/2025**.

Art. 2° - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste **Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos** e seu **Anexo I**, conforme estabelecido no **Edital de Abertura nº 02/2025**.

IPEÚNA/SP, 26 de Novembro de 2025

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

RECRUTAMENTO BRASIL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP

ANEXO I
RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2025
LISTA GERAL - CANDIDATOS APROVADOS

MOTORISTA								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	PRÁTICA	NOTA FINAL
1	270381	DAMIÃO ALVES NUNES	27/06/1985	36,000	21,000	24,000	Apto	81,000
2	269266	NAYARA PEIXOTO	18/09/1990	40,000	24,000	12,000	Apto	76,000
3	270413	LUCIANO APARECIDO FERRARI	05/08/1970	36,000	18,000	21,000	Apto	75,000
4	270242	MARCIANO DE OLIVEIRA MEIRA	20/02/1986	40,000	18,000	15,000	Apto	73,000
5	270593	LEO VAGNER DA COSTA	04/05/1978	36,000	18,000	15,000	Apto	69,000
6	271370	MAURICIO DA SILVA GUEDES	15/12/1983	36,000	18,000	15,000	Apto	69,000
7	269400	ANA ROSA GARCIA	05/04/1973	40,000	18,000	9,000	Apto	67,000
8	270309	JOÃO PAULO APARECIDO DE LIMA	20/10/1980	40,000	15,000	9,000	Apto	64,000
9	269269	SIDNEI APARECIDO SECCO	14/12/1965	40,000	6,000	18,000	Apto	64,000
10	270531	EDIR SANTANA	05/02/1962	36,000	9,000	18,000	Apto	63,000
11	270445	TIAGO DE OLIVEIRA MUNIZ	08/02/1981	36,000	18,000	9,000	Apto	63,000
12	270304	DOUGLAS DE SOUZA RIGO	12/11/2003	32,000	21,000	9,000	Apto	62,000
13	270321	CRISTIANE DE LOURDES DA COSTA LINO	15/01/1982	32,000	15,000	15,000	Apto	62,000
14	269614	DANIEL WARLINTON DA SILVA	22/01/1997	36,000	12,000	12,000	Apto	60,000

TRATORISTA								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	PRÁTICA	NOTA FINAL
1	270310	JOÃO PAULO APARECIDO DE LIMA	20/10/1980	40,000	9,000	21,000	Apto	70,000
2	270222	JOSÉ CARLOS SOARES	26/08/1972	28,000	9,000	12,000	Apto	49,000

PEDREIRO							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
1	271395	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	26/08/1976	32,000	24,000	30,000	86,000
2	269622	PAULO JOSÉ MACHADO DE SOUZA GOES	26/08/1989	24,000	6,000	12,000	42,000

SERVENTE GERAL							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
1	270296	ROGÉRIA DE PAULA BARBOSA	19/07/1969	40,000	27,000	30,000	97,000
2	271314	CÉSAR AUGUSTO TAVARES CHAGAS	02/06/1971	36,000	24,000	30,000	90,000
3	271396	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	26/08/1976	36,000	21,000	24,000	81,000
4	269575	RAFAEL DOS SANTOS	09/03/1985	40,000	24,000	15,000	79,000
5	271405	DAIANE FERREIRA DE SOUZA DUARTE	10/08/1991	40,000	21,000	18,000	79,000
6	270244	DANIELA LOPES DE SOUZA DE OLIVEIRA	05/04/1986	40,000	15,000	24,000	79,000
7	270493	ROSA MARIA CARCANHA	08/10/1996	36,000	24,000	18,000	78,000
8	270663	SUELI SELEME TERRABUIO	26/04/1986	36,000	21,000	18,000	75,000
9	270218	MARIELE VITORIA SILVA OLIVEIRA	21/12/2002	36,000	21,000	15,000	72,000
10	270730	EDSON DA COSTA MANÇO	20/03/1972	40,000	18,000	12,000	70,000
11	269617	DEBORA CRISTINA COMANDINI	05/11/1987	40,000	18,000	12,000	70,000
12	269265	CAROLINA ZERBETTI ALVES DA SILVA	11/03/2002	40,000	15,000	15,000	70,000
13	270548	RICARDO PAULINO DA SILVA JUNIOR	10/07/2006	32,000	21,000	15,000	68,000
14	271362	RODOLFO JUNIO DOS SANTOS DE LIMA	06/10/1988	32,000	18,000	18,000	68,000
15	270408	SÍLVIA PEDRINA GRELLA	27/07/1975	40,000	18,000	9,000	67,000

16	271387	JULIANA DA SILVA	05/08/1982	40,000	15,000	12,000	67,000
17	270178	SANDRA CRISTINA DA SILVA SERAFIM	11/11/1984	40,000	12,000	15,000	67,000
18	270429	THAYSSA DA COSTA LINO	17/11/2003	36,000	12,000	18,000	66,000
19	269737	GISLEIDE DE ALMEIDA	21/05/1991	40,000	12,000	12,000	64,000
20	269281	VITORIA CHRYSTINA DOS SANTOS	13/04/2006	40,000	9,000	15,000	64,000
21	270817	ARIZIO VALERIANO DA CUNHA	01/02/1961	36,000	12,000	15,000	63,000
22	269974	MARIA DE FATIMA TADEI	14/10/1971	36,000	15,000	12,000	63,000
23	269444	ADAGMAR VELOSO ALVES	11/08/1970	36,000	9,000	18,000	63,000
24	270165	WENDER RHICHERD NUNES AMARAL	22/01/2001	36,000	9,000	18,000	63,000
25	271406	VITORIA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	26/06/2003	40,000	12,000	9,000	61,000
26	270664	VERA LUCIA DE CAMPOS SOUZA	11/06/1974	40,000	9,000	12,000	61,000
27	271154	CAMILLY DA SILVA DE SANTANTA	10/11/2003	36,000	15,000	9,000	60,000
28	270813	KETHELEEN VITÓRIA FERREIRA DE SOUSA	02/06/2006	36,000	15,000	9,000	60,000
29	270471	ISABELA CRISTINA FRANCOIA AMARO	02/09/1994	36,000	9,000	15,000	60,000
30	271366	RUTE DA SILVA BEZERRA SOUZA	09/05/1981	40,000	6,000	12,000	58,000
31	271337	NATHALIA FERNANDA DIAS SILVÉRIO BUENO	01/05/1996	36,000	18,000	3,000	57,000
32	270868	RENATA MANOELLA FERREIRA	20/02/1994	36,000	12,000	9,000	57,000
33	270826	JAYNE RAFAELA GUEDES	28/01/1997	32,000	12,000	12,000	56,000
34	270782	PRISCILA APARECIDA CAMARGO	01/07/1989	40,000	9,000	6,000	55,000
35	269599	SABRINA DE CASTRO OLIVEIRA	30/04/1994	36,000	9,000	9,000	54,000
36	271402	RAFAEL CARLOS MIRANDA CAMPOS PIRES	22/02/1983	32,000	12,000	9,000	53,000
37	270181	DANIELLE PAIXÃO GARCIA	17/11/1997	36,000	6,000	9,000	51,000
38	271288	SAMARA HELIDY DE SOUZA SOARES	22/06/1992	32,000	12,000	3,000	47,000
39	270185	JUCELIA APARECIDA NOVAES SANTOS	25/02/1976	32,000	9,000	6,000	47,000
40	271093	SIMONE ESPOLAU	03/03/1975	32,000	3,000	12,000	47,000
41	271389	GEOVANA ANTUNES SILVA	01/12/1994	32,000	9,000	3,000	44,000
42	270844	MARIA JAQUELINE FERREIRA BENTO	14/01/2007	28,000	9,000	6,000	43,000
43	269851	LARISSA ALMEIDA DE SOUZA	17/11/2004	24,000	12,000	6,000	42,000

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
1	270647	PAULA CINTIA PEDROSO SOUZA	03/11/1985	40,000	21,000	21,000	82,000
2	270114	NAIANE ALMEIDA SANTOS	05/04/1998	40,000	21,000	21,000	82,000
3	270170	MICHELE UIARA CARNEIRO	17/10/1982	40,000	24,000	15,000	79,000
4	269670	RENATA CRISTINA RIBEIRO	12/12/1988	40,000	21,000	15,000	76,000
5	270660	PAULO CESAR DE OLIVEIRA MAXIMIANO	01/03/1984	36,000	18,000	21,000	75,000
6	270191	LUCAS GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA SOUSA	17/06/1992	36,000	15,000	24,000	75,000
7	270458	SARA PEREIRA MAIA ANGELIM	17/02/1999	32,000	21,000	21,000	74,000
8	269336	SUELI SELEME TERRABUIO	26/04/1986	36,000	27,000	9,000	72,000
9	269613	ELLEN CAROLINE MEDEIRO	19/05/1982	36,000	24,000	12,000	72,000
10	270396	GILMAR DA CRUZ FURLAN JUNIOR	22/01/1978	36,000	21,000	15,000	72,000
11	270697	FABRICIA SOMERALDI	15/03/1994	28,000	24,000	18,000	70,000
12	271255	IVANILDO NONIS	12/09/1965	24,000	21,000	24,000	69,000
13	270308	GIOVANNA MIRELLA VELOSO DA SILVA	06/05/2004	36,000	21,000	12,000	69,000
14	271031	CAROLINE MICHELOTO CREPALDI	24/08/1979	36,000	18,000	15,000	69,000
15	270192	VIVIAN MICHELLI DE ANDRADE	03/08/1983	32,000	24,000	12,000	68,000
16	270575	KELLEN ALVES RIGO	26/03/1995	32,000	24,000	12,000	68,000

RECRUTAMENTO BRASIL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP

17	269693	SONELI VICENTE DOS SANTOS GOMES	19/08/1980	32,000	21,000	15,000	68,000
18	270118	SAMANTA PALOMA DOS SANTOS	21/06/1987	32,000	21,000	15,000	68,000
19	270186	PAULA JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	18/04/1985	36,000	15,000	15,000	66,000
20	270157	GRAZIELE MARCELINO AMARAL GUEDES	10/10/1990	32,000	15,000	18,000	65,000
21	271047	HELENA MARIA DE MATTOS SILVA	20/01/1980	28,000	21,000	15,000	64,000
22	270810	HAYRA CECAGNO PUGA	24/01/1984	28,000	21,000	15,000	64,000
23	270468	ANA PAULA DOS SANTOS VELOZO	14/11/1984	36,000	9,000	18,000	63,000
24	271278	CARLOS ALEXANDRE GUIMARÃES	20/04/1989	32,000	15,000	15,000	62,000
25	270232	CAMILA TAVARES DE OLIVEIRA	24/02/1998	32,000	15,000	15,000	62,000
26	271346	JULIANA DE CASSIA BORDIN	28/05/1995	28,000	18,000	15,000	61,000
27	269286	SAMANTA PRISCILA DE AGUIRRE	08/03/1987	32,000	15,000	12,000	59,000
28	270764	FABIANA CRISTINA LAZARINDO	13/11/1984	32,000	12,000	12,000	56,000
29	271134	ILZA IRES PALAVER	23/08/1967	24,000	15,000	15,000	54,000
30	271333	DANILO FERNANDO DE CASTRO	12/06/1991	24,000	15,000	15,000	54,000
31	269917	ANA LAURA FERREIRA	25/08/1992	24,000	15,000	15,000	54,000
32	271123	FABIANA MARIA EVANGELISTA	24/06/1984	32,000	12,000	9,000	53,000
33	269606	REBEKAH YASMIM DE CAMPOS SOUZA	28/05/2002	32,000	12,000	9,000	53,000
34	270897	GABRIEL ROBERTO MARTINS BARBOSA PILON	29/08/1995	20,000	18,000	15,000	53,000
35	270711	SAMIRA ALMEIDA DE SOUZA	07/05/2003	28,000	15,000	9,000	52,000
36	270910	MARIA DAYANE GOMES DA SILVA	02/11/1998	24,000	12,000	15,000	51,000
37	271113	TAMARA PEDRO DA SILVA	04/07/1991	32,000	9,000	9,000	50,000
38	271312	MARCEL HENRIQUE CLAUDINO	14/02/1987	24,000	15,000	9,000	48,000
39	269888	VANIA CRISTINA CANTON GUARINO	17/07/1983	24,000	15,000	6,000	45,000
40	271208	ROSEMARA DA SILVA BONGANHI	15/09/1981	20,000	12,000	12,000	44,000
41	270523	RENATO JOSE DA SILVA	11/12/1991	12,000	21,000	9,000	42,000

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
1	271136	ALEXANDRE DE LIMA	07/04/1985	32,000	18,000	18,000	68,000
2	270511	ANTONIO PAULO DA SILVA	01/05/1986	24,000	12,000	12,000	48,000
3	269733	MARCOS PAULO NOTARO	27/08/1979	20,000	15,000	9,000	44,000

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
“NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO”							

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA, PARA CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA, POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

CONTRATO: 044/2025.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2025.

CONTRATADA: **40.767.679 EVANDRO JOSE CORRER**.

TERMO ADITIVO Nº: 102/2025

PRAZO ADITADO: 15/11/2025 a 14/05/2026

ASSINATURA: 14/11/2025.

.....

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 676/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no reparo da máquina de lavar com fornecimento de peças, destinado ao setor de ensino, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	KIT DE TRANSMISSÃO 70201828, LAVADORA DE ROUPAS TOP LOAD 15KG	UNID.	1
2	PLACA DA INTERFACE 64500136, LAVADORA DE ROUPAS TOP LOAD 15KG;	UNID.	1
3	ROLAMENTO DO MOTOR 6201, LAVADORA DE ROUPAS TOP LOAD 15KG;	UNID.	2
4	KIT TRANSMISSÃO 70201828, LAVADORA DE ROUPAS;	UNID.	1
5	MANGUEIRA DE DRENAGEM D25X2400 67405434, LAVADORA DE ROUPAS;	UNID.	1
6	PLACA DA POTÊNCIA A99035156, LAVADORA DE ROUPAS;	UNID.	1
7	ROLAMENTO DO MOTOR 6201, LAVADORA DE ROUPAS.	UNID.	2
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO NA LAVADORA DE ROUPAS TOP LOAD 15KG, PLACA DE INTERFACE COM FALHA ELÉTRICA (TRANSMISSÃO E MOTOR COM UM POUCO DE BARULHO);	SERVIÇO	1
9	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO NA LAVADORA DE ROUPAS, PLACA DE POTÊNCIA COM FALHA ELÉTRICA (MANGUEIRA DRENAGEM FURADA, TRANSMISSÃO E MOTOR BRULHO)	SERVIÇO	1

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1N-GK4n3ZqDhjT6ubzoYgDDkn6oISIQxZ/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/11/2025 às 23:59h do dia 01/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O serviço deverá ser executado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 671/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição destinadas a manutenção de impressoras do setor de Agricultura, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	KIT PICKUP ROLLER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P2015DN	UNID.	1		
2	PELÍCULA DO FUSOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P2015DN	UNID.	1		
3	PRESSURE ROLLER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P2015DN	UNID.	1		
4	TERMISTOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P2015DN	UNID.	1		
5	SEPARADOR DE PAPEL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P2015DN	UNID.	1		
6	SOLENOIDE COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP P2015DN	UNID.	1		
7	SENSOR DE PAPEL COMPATÍVEL OM IMPRESSORA HP P2015DN	UNID.	1		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1ADbsDCQBT2yP2plCldMtBUjJvBAlTVUF/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/11/2025 às 23:59h do dia 01/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira)**.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e

validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 672/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão de carnês de IPTU 2026, destinado ao setor de arrecadação, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1 Descrição dos impressos IPTU/2026: 01 Lâmina notificação de lançamento, papel branco 75gr; 01 Capa papel couchê fosco 90grs 4x0; 01 Lâmina de Informativa - papel branco 75gr; 01 Lâmina Demonstrativo de cálculo - papel branco 75gr; 01 Parcela única - papel colorido (azul) 75gr; 04 parcelas - papel colorido (amarelo) 75gr; 10 Lâminas internas - papel branco 75grs; 01 Contra Capa papel couchê fosco (colorida) 90grs 4x0; Impressão laser p&b, formato do impresso 99x210mm (03 por folha A-4).	UNID.	4.735		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1d5ZO6d7dnFTwcnUbmkdb_2wEcmgwE3SF/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/11/2025 às 23:59h do dia 01/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira)**.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 675/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de medicação para uso especifico de paciente, destinado ao Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	ACERTALIX 10MG / 2,5MG (PERINDOPRIL ARGININA 10MG + INDAPAMIDA 2,5MG) 30 COMP.	CAIXA	02

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/Edital

Filtro ou https://drive.google.com/file/d/1Ra0lDI6cDGQRG5H2iwR-8uJUjqO5IwtB/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 26/11/2025 às 23:59h do dia 01/12/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DE SAÚDE – Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....